



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS**

EDITAL 047/2011 - GSAP/DGTES/AMS

DIVULGA AS RELAÇÕES DE SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ATENDERAM OU NÃO A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº. 9.337/2004, PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 2011.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº. 500 de 24.05.2011, publicado no Jornal Oficial nº. 1574, de 31.05.2011, as relações dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde, constantes dos anexos abaixo identificados, referentes à **Promoção por Merecimento de 2011**, prevista na Lei nº. 9.337/2004 e suas alterações, conforme segue:

<u>Anexo I</u>	Servidores que Atenderam aos Requisitos
<u>Anexo II</u>	Servidores que NÃO Atenderam aos Requisitos
<u>Anexo III</u>	Servidores que NÃO preencheram o requisito de escolaridade exigida para o cargo e/ou pleno exercício das funções do cargo

Esclarecemos, também, que será aberto, exclusivamente aos servidores relacionados no Anexo III deste Edital, **prazo recursal de dois dias (04.10.2011 e 05.10.2011)**, conforme se infere do § 8º, do artigo 4º, do Decreto nº 500/2011.

Esclarecemos, ainda, que os recursos dos servidores relacionados no **Anexo III deste Edital deverão** ser protocolizados na Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (Villa da Saúde), no horário (10h às 16h), conforme **modelo constante no Anexo II do Decreto nº 500/2011, (disponível no Portal do Servidor, nos links “Promoções / por Merecimento / Promoção por Merecimento 2011”)**, em duas vias de igual teor e, devidamente fundamentados, sob pena de indeferimento de plano.

Esclarecemos, por fim, que os recursos que deveriam ter sido interpostos na forma e prazos do § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 500/2011, serão indeferidos de plano.

Londrina, 03 de outubro de 2011.

Marcio Makoto Nishida
DIRETOR SUPERINTENDENTE

A.M.S.

Marcio Adriano Porfírio da Silva
DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA
EDUCAÇÃO EM SAÚDE

A.M.S.